



ORDEM DE SERVIÇO Nº 021–GD/IFAM/CTB/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o FERIADO NACIONAL do dia 02/11/2021;

CONSIDERANDO o inciso XI da Portaria nº 430, de 30/12/2020, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 060-GR/IFAM, de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico do IFAM/*Campus* Tabatinga.

RESOLVE:

I – DETERMINAR AULAS ASSÍNCRONAS (sem a obrigatoriedade de frequência no grupo oficial ou da disciplina, apenas atividade programada pelo professor) no âmbito do IFAM/*Campus* Tabatinga, no dia **1º.11.2021**, com o retorno às atividades normais no dia 03.11.2021.

II – DISPENSAR nesses dias, o registro de ponto de todos os servidores do *Campus*.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019